

Boletim de Serviço

Nº 05

DE 15 DE MARÇO DE 2024

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 05

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

15 DE MARÇO DE 2024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração

Anderson Lozi da Rocha

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 05 (MARÇO 2024)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 36

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Retificação – Despacho CGGM 11761125 8

Corregedoria

Decisão nº 39 9

Decisão nº 40 10

Decisão nº 41 11

Decisão nº 44 12

Despacho de Decisão nº 11 13

Despacho de Decisão nº 14 14

Portaria nº 7.985, de 15 de março de 2024 15

Secretaria-Executiva

Despacho – Licença para Capacitação – Bruno Alves 16

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Rafael dos Santos 17

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Tarcísio de Castro 18

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral 19

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 7.978, de 14 de março de 2024 20

Secretaria de Unidades de Pesquisas e Organizações Sociais

Portaria nº 7.976, de 11 de março de 2024 21

Portaria nº 7.977, de 11 de março de 2024 22

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 131, de 13 de março de 2024 23

Despacho – Divulga critérios técnicos para o Programa de Gestão 24

Despacho – Suspensão temporária do Programa de Gestão – Selma de Fátima 26

Despacho – Exclusão do Programa de Gestão – Ariane e Sebastião 27

Despacho – Divulgação de participantes do Programa de Gestão 28

Centro de Tecnologia Mineral

Portaria nº 124, de 07 de março de 2024 29

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Portaria nº 13, de 15 de março de 2024 32

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada**

Portaria nº 08, de 07 de março de 2024 33

Portaria nº 09, de 07 de março de 2024 34

Portaria nº 10, de 07 de março de 2024 35

Portaria nº 11, de 07 de março de 2024 36

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

RETIFICAÇÃO

No Despacho Ministerial CGGM 11761125, que autoriza a **interrupção**, a pedido, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor WERITON RENAN RODRIGUES FIDALGO, Matrícula SIAPE nº ****441****, Tecnologista do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE,

Onde se lê: Processo nº 01245.012817/2021-53

Leia-se: Processo nº 01340.007945/2020-16

LUCIANA SANTOS

Brasília, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 14/03/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Corregedoria

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 39/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 5/2024 (11744021), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043377/2019-92, DECIDE:

ABSOLVER o portador do CPF ***.570.358-**, SIAPE 066****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº. 8.112/1990;

ABSOLVER o portador do CPF ***.458.396-**, SIAPE 208****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº. 8.112/1990;

ABSOLVER o portador do CPF ***.062.298-**, SIAPE 066****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº. 8.112/1990;

ABSOLVER o portador do CPF ,***.578.538-** SIAPE 182****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº. 8.112/1990;

ABSOLVER o portador do CPF ***.107.908-**, SIAPE 148****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº. 8.112/1990;

Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos portadores do CPF ***.570.358-**, SIAPE 066****, CPF ***.458.396-**, SIAPE 208****, CPF ***.062.298-**, SIAPE 066****, CPF ,***.578.538-** SIAPE 182**** e CPF ***.107.908-**, SIAPE 148****, tendo em vista o disposto no Parecer vinculante da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/2016 e publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 1, p. 15-18), que concluiu pela observância, por toda a Administração Pública Federal, da inconstitucionalidade do art. 170, da Lei nº 8.112/1990, declarada pelo Supremo Tribunal Federal; e

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043377/2019-92.

Publique-se.

Brasília, 08 de março de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 08/03/2024, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 40/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 6/2024 (11744056), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042400/2019-21, DECIDE:

ABSOLVER o portador do CPF *****.522.711-****, SIAPE 135****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº. 8.112/1990;

Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do portador do CPF *****.522.711-****, SIAPE 135****, tendo em vista o disposto no Parecer vinculante da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/2016 e publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 1, p. 15-18), que concluiu pela observância, por toda a Administração Pública Federal, da inconstitucionalidade do art. 170, da Lei nº 8.112/1990, declarada pelo Supremo Tribunal Federal; e

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042400/2019-21.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 11/03/2024, às 12:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 41/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 10/2024 (11773872), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.009862/2021-21, DECIDE:

ABSOLVER o portador do CPF *****.155.688-****, SIAPE 666****, com fundamento no § 4º, do art. 167 c/c art. 168, *caput*, ambos da Lei nº 8.112/1990;

ABSOLVER o portador do CPF *****.120.988-****, SIAPE 115****, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº 8.112/1990;

Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do portador do CPF *****.120.988-****, SIAPE 115****, tendo em vista o disposto no Parecer vinculante da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/2016 e publicado no DOU de 11/01/2017, Seção 1, p. 15-18), que concluiu pela observância, por toda a Administração Pública Federal, da inconstitucionalidade do art. 170, da Lei nº 8.112/1990, declarada pelo Supremo Tribunal Federal; e

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.009862/2021-21.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2024.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 11/03/2024, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 44/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 8/2024 (11755866), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.015259/2021-88, DECIDE:

ABSOLVER o portador do CPF *****.160.101-****, com fundamento no § 4º, do art. 167 c/c art. 168, *caput*, ambos da Lei nº 8.112/1990;

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.015259/2021-88, com fundamento no parágrafo único, art. 144, da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2024.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 11/03/2024, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO DE DECISÃO nº 11 / 2024**Processo nº: 01245.003412/2024-77****Referência:** Volume de Processo Digitalizado 01217.000757/2024-14 (11783049).**Interessado:** Corregedoria - MCTI**Assunto:** Instauração de Investigação Preliminar Sumária - IPS.

Considerando os fatos constantes no Volume de Processo Digitalizado 01217.000757/2024-14, 01217.011469/2023-04, 01217.011611/2023-13, 01217.011538/2023-71 e 01217.011461/2023-30, e por força da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e no Anexo I, capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno desta Corregedoria, **DECIDO**:

Designar o servidor **JAILSON ALONSO DE SOUZA**, Economista, matrícula SIAPE nº 1550854, para constituir a **Comissão de Investigação Preliminar Sumária - IPS**, visando apurar os fatos constantes dos processos nº 01245.003412/2024-77 (01217.000757/2024-14, 01217.011469/2023-04, 01217.011611/2023-13, 01217.011538/2023-71 e 01217.011461/2023-30), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Estabelecer o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Brasília, 12 de março de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 12/03/2024, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO DE DECISÃO nº 14 / 2024**Processo nº: 01245.003412/2024-77****Referência:** Volume de Processo Digitalizado 01217.000757/2024-14 (11783049).**Interessado:** Corregedoria - MCTI**Assunto:** Instauração de Investigação Preliminar Sumária - IPS.

Considerando os fatos constantes no Volume de Processo Digitalizado 01217.000757/2024-14, 01217.011469/2023-04, 01217.011611/2023-13, 01217.011538/2023-71 e 01217.011461/2023-30, e por força da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e no Anexo I, capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno desta Corregedoria, **DECIDO**:

Designar o servidor **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0810125, para compor a **Comissão de Investigação Preliminar Sumária - IPS**, visando apurar os fatos constantes dos processos nº 01245.003412/2024-77 (01217.000757/2024-14, 01217.011469/2023-04, 01217.011611/2023-13, 01217.011538/2023-71 e 01217.011461/2023-30), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Designar o servidor **JAILSON ALONSO DE SOUZA**, Economista, matrícula SIAPE nº 1550854, como Presidente da **Comissão de Investigação Preliminar Sumária - IPS**, visando apurar os fatos constantes dos processos nº 01245.003412/2024-77 (01217.000757/2024-14, 01217.011469/2023-04, 01217.011611/2023-13, 01217.011538/2023-71 e 01217.011461/2023-30), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Brasília, 15 de março de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor

Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 15/03/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº7.985, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01250.000728/2020-12, tendo como última prorrogação a portaria nº 7838, de 22 de janeiro de 2024, publicada no B.S. nº 01 Suplementar 3, página 10, de 22 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01250.000728/2020-12 (11783683).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 15/03/2024, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01245.002184/2024-18

Interessado: BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS

Assunto: Licença para Capacitação.

Licença para Capacitação **autorizada** nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021.

Fica o servidor BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS, Matrícula SIAPE nº 1917380, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal deste Ministério, **AUTORIZADO** a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso de Oratória: a arte de falar em público, promovido pelo IBEDF - Instituto Brasileiro de Educação, no período de 18 de março de 2024 a 24 de maio de 2024, referente ao interstício de 14 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2022.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto**, em 14/03/2024, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas****DESPACHO**

Interessado: RAFAEL DOS SANTOS

Processo: 01245.003002/2024-26

Matrícula: 6906991

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, o senhor RAFAEL DOS SANTOS, CPF: ***007.250**, a partir de 28 de setembro de 2023, data do início da concessão da pensão, nesta Pasta, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 13:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessado: TARCISIO DE CASTRO CRUZ

Processo: 01245.002912/2024-**

Matrícula: **171**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado TARCÍSIO DE CASTRO CRUZ, CPF: ***.410.003-**, a partir de **07 de março de 2019**, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 04 de março de 2024, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2024, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...247	ARLINDA MARQUES SASSO	11/02/2024	ANTONIO CARLOS SASSO	01245.002871/2024-33	06/03/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...783	RIVALDO DE SOUZA	06/11/2023	MARLUCIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	01245.002519/2024-06	08/03/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 11/03/2024, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.978, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.003165/2024-17, constituída pelos seguintes servidores:

I) Uéliton José Duarte - Matrícula SIAPE: **8637, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio.

II) Glauco Silva da Paz - Matrícula SIAPE: **6950, lotado na Coordenação de Logística e Patrimônio.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 14/03/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Subsecretaria de Unidades de Pesquisas e Organizações Sociais**PORTARIA SPEO/MCTI Nº 7.976, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE UNIDADES DE PESQUISAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, CPF ***.132.668-** como titular, e ÂNGELO PELLI JUNIOR, CPF ***.742.771-** como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRANSFEREGOV nº 949072/2023, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, que tem por objeto a contratação da Encomenda “Laboratório de Biossegurança de Nível 4 (NB4)(Complexo Laboratorial Orion)”, conforme autos do Processo nº 01245.015191/2021-37.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA SPEO/MCTI Nº 7848, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISA ASSEF DOS SANTOS

Subsecretária de Unidades de Pesquisas e Organizações Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Isa Assef dos Santos, Subsecretária de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, em 11/03/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SPEO/MCTI Nº 7.977, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE UNIDADES DE PESQUISAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MARCELA GALO TEODORO ***.075.878-** como titular, e FÁBIO ALEXADRE BARRETO DA SILVA CPF ***.132.668-71 como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRANSFEREGOV Nº 951750/2023, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, que tem por objeto a suplementação de recursos para a execução da ação denominada “Fomento à inovação industrial e empreendedorismo inovador por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) de demanda do setor e Unidades EMBRAPPII”, conforme autos do Processo nº 01245.015187/2021-79.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA SPEO/MCTI Nº 7843, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISA ASSEF DOS SANTOS

Subsecretaria de Unidade de Pesquisas e Organizações Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Isa Assef dos Santos, Subsecretária de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, em 11/03/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT/MCTI Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Denomina a Biblioteca do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, e o que consta do Processo nº 01302.000131/2024-31, resolve:

Art. 1º Fica denominada como Biblioteca Lydia de Queiroz Sambaquy, a Biblioteca do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/03/2024, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO DE DIVULGAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, considerando o estabelecido no § 2º do art. 7º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Portaria MCTI nº 6.746, de 24 de janeiro de 2023, e na Portaria IBICT nº 104, de 08 de fevereiro de 2023, **REDEFINE** os critérios técnicos necessários para a adesão do agente público ao Programa de Gestão desta unidade, com vigência de outubro de 2023 a setembro de 2024.

Unidade	Regime de Execução			Total de vagas
	Presencial	Parcial	Integral	
CGIC	0	3	1	4
CGIT	0	9	2	11
CGTI	6	3	0	9
COADM	0	12	0	12
COEPI	10	0	0	10
COPAV	0	2	0	2
DICOM	0	1	0	1
DIECI	0	0	1	1
SERIN	0	1	0	1
Total de vagas	16	31	4	51
CRITÉRIOS TÉCNICOS		DESCRIÇÃO		
Vedações à participação		Servidor em estágio probatório, no regime de execução integral, durante os primeiros doze meses de exercício.		
Conhecimento técnico requerido para o desenvolvimento da atividade		Conhecimentos necessários ao exercício do cargo, na unidade de lotação.		
Infraestrutura mínima do agente público		Para o teletrabalho, computador com acesso à internet e aplicativos do pacote Office e telefone. Deverá ser informado um número telefônico sujeito à divulgação para contato com o servidor.		

Em caso de empate, deverá ser observado o art. 3º da Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 janeiro de 2023, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Art. 3º As autoridades competentes pela instituição de novos programas devem observar, no ato de instituição, a prioridade para participação no programa na modalidade teletrabalho em regime de execução integral para, especialmente:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação; e

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado eletronicamente)
TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA
Diretor do IBICT

Brasília, 06 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 06/03/2024, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Referência: Despacho IBICT (11766900)

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Assunto: *SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPANTE NO PROGRAMA DE GESTÃO DO IBICT*

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na PORTARIA IBICT Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, com efeitos retroativos, no Programa de Gestão do IBICT vigente de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, da participante Selma de Fátima Santiago Morais, matrícula SIAPE 670971, servidora ativa do quadro permanente, lotada na COEPI, na modalidade presencial, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 28 de agosto de 2024, em razão do gozo de licença-prêmio, com retorno automático ao programa a partir de 29 de agosto de 2024.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/03/2024, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Referência: Despacho IBICT (11766900)

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Assunto: **EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES NO PROGRAMA DE GESTÃO DO IBICT**

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na PORTARIA IBICT Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga a EXCLUSÃO de participantes do Programa de Gestão, no âmbito do IBICT.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE					
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO:		01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024			
NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MODALIDADE/ REGIME DE EXECUÇÃO	DATA DE DESLIGAMENTO	MOTIVO
ARIANE DURCE MACIEL	1205477	COEPI	Presencial	01/02/2024*	Aposentadoria
SEBASTIÃO NEVES DA SILVA	673311	COEPI	Presencial	22/10/2023*	Falecimento
* Com efeitos retroativos					

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/03/2024, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Referência: Despacho IBICT (11766900)

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Assunto: ***DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARTICIPANTES NO PROGRAMA DE GESTÃO DO IBICT***

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na PORTARIA IBICT Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, divulga novos participantes do Programa de Gestão, nas modalidades presencial e teletrabalho, no âmbito do IBICT.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE					
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO:		01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024			
NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MODALIDADE/ REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE ADESÃO
ALDA MELÂNIA CÉSAR	1112642	Ativo permanente	CGTI/COTEC	Presencial	01/10/23 a 30/09/24*
GUSTAVO SILVA SALDANHA	1552256	Ativo permanente	DIECI	Teletrabalho/ Integral	15/03/24 a 30/09/24
MARCEL GARCIA DE SOUZA	1701322	Ativo permanente	CGIC/CODIC	Teletrabalho/ Parcial	17/11/23 a 30/09/24*
PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE	1147717	Ativo permanente	CGIT/DIPCT	Teletrabalho/ Parcial	15/03/24 a 30/09/24
RODRIGO GONÇALVES DE BRANCO	1860736	Ativo permanente	CGTI/DIREC	Teletrabalho/ Parcial	15/03/24 a 30/09/24
SILVANA APARECIDA BORSETTI GREGORIO VIDOTTI	3397680	Ativo permanente	CGIT/COTEA	Teletrabalho/ Parcial	15/03/24 a 30/09/24
ZAIRTON BASTOS PINHEIRO	673607	Ativo permanente	CGIT/DINOV	Teletrabalho/ Integral	15/03/24 a 30/09/24
* Com efeitos retroativos					

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/03/2024, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Cetro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 124, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para gestão, por parte de Fundação de Apoio conveniada, dos recursos provenientes do Ressarcimento dos Custos Indiretos de PD&I do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, financiados com recursos provenientes de Empresas Petrolíferas, conforme previsão do item 4.12, alínea “c”, do Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo – ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução nº 50, de 25 de novembro de 2015, e dá outras providências.

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, e;

Considerando que o Regulamento Técnico nº 03/2015, aprovado pela Resolução ANP Nº 50, de 25 de novembro de 2015, e alterado pela Resolução ANP Nº 15, de 6 de abril de 2016, admite em projetos ou programas o ressarcimento de custos indiretos (RCI) de projeto, considerados como contrapartida institucional, sendo referentes à utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras, despesas com água, luz, serviços de manutenção, segurança e limpeza, sendo fixado em até 15% (quinze por cento) sobre o valor das despesas do projeto;

Considerando que na Alínea I, Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, a admissibilidade de RCI está condicionada à comprovação da existência de norma interna disciplinando a aplicação de tais recursos, aprovada pela administração superior da instituição credenciada;

Considerando que na Alínea II, Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, as despesas associadas ao RCI não podem ser lançadas na forma de rateio, a qualquer título, em outros itens de despesa do projeto ou programa;

Considerando que na Alínea III, Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, o ressarcimento de custos indiretos não é admitido no âmbito dos projetos ou programas a que se referem às alíneas (c), (e), (f) e (g) do item 3.5;

Considerando que o Artigo 3.5 do Regulamento Técnico nº 03/2015, admite a aplicação dos recursos em instituição credenciada, na execução de:

- a) Projeto ou programa de pesquisa básica, pesquisa aplicada ou desenvolvimento experimental, incluída pesquisa em meio ambiente e em Ciências Sociais, Humanas e da Vida;
- b) Projeto para estudo de bacias sedimentares de nova fronteira que envolva a atividade de aquisição de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos; e
- d) Projeto destinado à construção de protótipo ou de unidade piloto resultante de atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizada no país.

Considerando que o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) executa e desenvolve projetos de PD&I, financiados com recursos financeiros oriundos de obrigações legais de investimentos regulamentados pela ANP, porém o cumprimento da execução dos referidos projetos onera os custos indiretos do CETEM; e

Considerando que a Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/12 e o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 7.423/10, autorizam as Fundações de Apoio a executarem a gestão administrativa e financeira de recursos aportados nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) através de parcerias externas nas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e inovação, resolve:

Estabelecer metodologia própria para determinação do valor Ressarcimento de Custos Indiretos (RCI), e esta deverá ser aplicada em todos os projetos que se utilizam de recursos provenientes de Empresas Petrolíferas, no cumprimento das Cláusulas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural.

Art. 1º Para o desenvolvimento da metodologia de cálculo dos custos indiretos do CETEM foram consideradas como referências as seguintes tipologias de despesas:

Serviços terceirizados: apoio operacional; limpeza e conservação; suporte a usuários de tecnologia da informação (TI) e vigilância ostensiva.

Serviços de manutenção da infraestrutura: água e esgoto; aparelhos de ar condicionado; central telefônica; coleta de lixo e entulho; combustíveis e lubrificantes; comunicações; controle ambiental; correios; descarte de resíduos químicos; elevadores; energia elétrica; equipamentos de combate a incêndio; equipamentos de informática; gases; seguros em geral; sistemas elétricos e hidráulicos; subestação de energia elétrica e telecomunicações.

Serviços de locação: impressão e cópia de documentos; gerador de energia elétrica e gás natural.

Art. 2º Para o cálculo do RCI será adotada planilha própria elaborada pela área responsável no CETEM, e aprovada pela Direção do Centro, a qual realizará as atualizações, quando necessário ou a qualquer tempo.

Art. 3º Todos os projetos de PD&I enquadrados no Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, poderão adotar o percentual de até 15% de seu valor total de modo a compor o RCI. Caso o percentual do valor da contrapartida calculado de acordo com a metodologia fique acima de 15%, deverá ser adotado o valor máximo de 15%, conforme permitido pelo Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP.

Art. 4º Os recursos provenientes do RCI serão geridos por Fundação de Apoio, devidamente credenciada nos termos da legislação.

Art. 5º Esta portaria revoga os seguintes documentos: Ordem Interna CETEM nº 039 de 02 de outubro de 2017 e Ordem Interna CETEM nº 07 de 31 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 07/03/2024, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

PORTARIA INPP Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, sob orientação e acompanhamento da Diretoria da unidade, comissão de avaliação curricular, entrevista e seleção de candidatos em Processos Seletivos Simplificados para Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE, promovidos por este INPP, no âmbito do módulo "SIGEPE Oportunidades".

Art. 2º Caberá à Comissão conduzir as seguintes etapas dos processos:

- I. Análise Curricular
- II. Entrevista
- III. Seleção de candidatos
- III. Análise de eventuais recursos

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO - Matr. SIAPE Número 2061965

MARINEZ ISAAC MARQUES - Matr. SIAPE Número 0416379

YULIE SHIMANO FEITOZA - Matr. SIAPE Número 2051314

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Teixeira de Sousa Junior

Diretor Interino

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 15/03/2024, às 20:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

PORTARIA Nº. 008, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **009/2020**, mantido com a empresa **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **MÁRCIA BERTH**, CPF nº xxx.576.980-xx, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor **JONAS MARTIN HENSEL VALERIO**, nº xxx.471.970-xx, Mat. SIAPE nº 1976829, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024.

Jose Messias de Souza:13621300449

Assinado de forma digital por Jose Messias de Souza:13621300449
Dados: 2024.03.08 17:02:35 -03'00'

JOSE MESSIAS DE SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 009, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **012/2020**, mantido com a empresa **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **MÁRCIA BEROETH**, CPF nº xxx.576.980-xx, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor **JONAS MARTIN HENSEL VALERIO**, nº xxx.471.970-xx, Mat. SIAPE nº 1976829, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024.

Jose Messias de Souza:13621300449
Assinado de forma digital por Jose Messias de Souza:13621300449
Dados: 2024.03.08 17:02:35 -03'00'

JOSE MESSIAS DE SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 010, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **024/2022**, mantido com a empresa **SULGAS - CIA DE GÁS DO ESTADO DO RS**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **MÁRCIA BEROETH**, CPF nº xxx.576.980-xx, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor **JONAS MARTIN HENSEL VALERIO**, nº xxx.471.970-xx, Mat. SIAPE nº 1976829, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024.

Jose Messias de
Souza:13621300449

Assinado de forma digital por Jose
Messias de Souza:13621300449
Dados: 2024.03.08 17:02:35 -03'00'

JOSE MESSIAS DE SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 011, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **011/2023**, mantido com a empresa **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **DIORNEY LAURO DE SOUZA SALGUEIRO**, CPF nº xxx.484.100-xx, Mat. SIAPE nº 2012135, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **JONAS MARTIN HENSEL VALERIO**, nº xxx.471.970-xx, Mat. SIAPE nº 1976829, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2024.

Jose Messias de Souza:13621300449
Assinado de forma digital por Jose Messias de Souza:13621300449
Dados: 2024.03.08 17:02:35 -03'00'

JOSE MESSIAS DE SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

